

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de no valor de R\$ 2.754.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 - Departamento de Administração

04.122.0010.2025 - Atividades do Departamento de Administração

4490.52 - Equipamento e Material Permanente (1)

R\$ 280.000,00

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

02.04.01 - Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

04.123.0010.2027 - Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

3150.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$ 50.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	κφ 50.000,00
5150.15 Gorigações Fationais (1)	R\$ 20.000.00
3390 30 - Outros Sarriago de Terreiros B	1(φ 20.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
	10.000,00

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 - Atividades do Ensino Fundamental

2200 20 16 114	
3390.30 – Material de Consumo (1)	P¢ 100 000 00
3300 30 Outros Comissos de T	R\$ 100.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 100.000,00
	149 100.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 15.000.00
	1/φ 15.000.00

02.05.07 - FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental

12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)

R\$ 79.000,00

02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - Departamento de Saúde

10.122.0012.2020 - Adiantamentos

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	, F	R\$	2.000,00
10.122.0012.2039 - Atividades do Departamento de Saúde		IΨ	2.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.06.02 - Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2020 - Adiantamentos

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
10.301.0012.2041 Unided an District 1.0074	ΙΨ	10.000,00

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (5)	R\$ 170.000,00
3390.30 – Material de Consumo (1)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	R\$ 50.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$ 863.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	
outos serviços de Tercenos – Pessoa Jundica (1)	R\$ 50.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	D# 25,000,00
	R\$ 25.000.00

10.301.0012.2044- Vigilância em Saúde

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.00

4,000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)		De	2 000 00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		R\$	2.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)			•••••
3190.13 – Obrigações Patronais (1)		R\$	30.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)		R\$	10.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		R\$	4.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)		De	20.000.00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)		R\$	30.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)		R\$ R\$	6.750,00 3.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)			•
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		R\$	750,00
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgência e Emergência			
3390.30 – Material de Consumo (1)		R\$	00 000 00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)		R\$	90.000,00
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIM	ENTO	EQC:	6.000,00
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	ENIO	SUC	IAL
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento de Assistência e Desenvol	viment	o Soci	al
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	O BOCI	80.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	÷, .	50.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$		25.000,00
3390.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$		20.000,00
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E FIS	MATT	7.4.0.7	20.000,00
OBRAS	CALL	LAÇA	ODE
02.10.01 - Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras			
15.452.0014.2057 – Atividades do Departamento de Planejamento Urbano e	Fiscali	zacão	de Obras
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1)	R\$		80.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$		15.000,00
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			ŕ
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias			
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias			
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1) 3190.13 - Obrigações Patronais (1)	R\$		20.000,00
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$		5.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$		50.000,00
02.11.02 – Conservação de Predios e Frota Municipal	R\$		7.500,00
15 452 0014 2060 — Manutanção a Conservação de Bradiana Estado de Conservação de Conser	•		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação de Predios e Frota Municipa 3390.30 – Material de Consumo (1)			50 000 00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipal	R\$	1	50.000,00
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Ma	miainai	•	
3390.30 – Material de Consumo (1)	nneipai R\$		10.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$		59.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.	60.000,00
• ()	IVΦ		00.000,00
TOTAL	R\$	2.7	/54.000,00
			-

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil Reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

10



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1)	DΦ	215 000 00
02.03.07 - FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental	R\$	215.000,00
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental		
3190.90 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi(2)	R\$	70 000 00
02.06.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SATIDE	ΙζФ	79.000,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	125 000 00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária	Ιζφ	125.000,00
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgência e Emergência		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	15 000 00
	ЦФ	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	D¢	424 000 00
-	R\$	434.000,00

- Art. 3°. O crédito Adicional aberto será coberto, em parte com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação de recursos do tesouro no valor de R\$ 1.287.000,00(Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil Reais) e
- Art. 4°. O crédito Adicional aberto será coberto, em parte com recursos provenientes de repasses do Governo Federal no valor de 1.033.000,00(Um milhão e trinta e três mil Reais).
- Art. 5º Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Projeto de Lei.
- Art. 6°. Esta Lei entrará entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Administração/Substituta

GIULIANO NORBERTO ROGAÇA

Procurador Jurídico